



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 250/2024 – GP.	1
PORTARIA Nº 251/2024 (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)	1
DECRETO Nº 569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)	3
PODER LEGISLATIVO	6
Sem matéria para esta edição.	6
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	6
Sem matéria para esta edição.	6
EXPEDIENTE	6

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2024 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. LUCILIA BENTA BERNARDO DA SILVA, Conselheira Tutelar, matrícula nº 201081-0, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 20/12/2024 a 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, começando os seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2024 (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Conselho Mul de Educação do Município de Luís Gomes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2025 e o Calendário de Matrículas adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Luís Gomes/RN de acordo com o Ato de Homologação através portaria da 005/2024 e o parecer 004/2024 Conselho Municipal de Educação.
Adequando suas atividades de acordo com a realidade do município.

Parágrafo único. O Calendário Escolar 2025, após ser consultado pelo Conselho Municipal de Educação e Gestoras das Escolas Municipais deverá ser encaminhado a Administração Municipal e instituições escolares.

Art. 2º A Organização do Ano Letivo 2025 fica determinado da seguinte forma como está nos anexos I e II: (Início 03 fevereiro - Término 17 de dezembro de 2025), contando 200 (duzentos) dias letivos para o aluno.

Art. 3º Os Níveis de Aprendizagens do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão suas atividades presenciais iniciadas todas no mesmo período letivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Luís Gomes/RN, 23 de dezembro de 2024.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Desporto

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

2024 JAN	SE G	TER	QU A	QUI	SEX	SAB	2024 JUL 13 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
								-	01	02	03	04	-	
	FÉRIAS ESCOLARES								07	08	09	10TIB	11IB	-
								RECESSO						
								28	29	30	31	-	-	
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025							10 – TÉRMINO- II BIMESTRE 07 a 11 AVALIAÇÕES 12 a 27- Recesso escolar 28- Volta as aulas							
2025 FEV 15 DIAS	SE G	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 AGOS 21 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
								-	-	-	-	1	2PL-	
	3	4	5	6	7PL	-		4	5	6	7	8	-	
	10	11	12	13	14	-		11	12	13	14	15	-	
	17	18	19	20	21	-		18	19	20	21	22	-	
24	25	26	27	28	-	25	26	27	28	29	-			
3 a 7- Jornada Pedagógica / 07 Planejamento do I Bimestre 10- INICIO DAS AULAS							02 - Planejamento do III Bimestre 09 - Dia dos pais							
2025 MAR 18 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 SET 22 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	-	-	-	-	-	-		1	2	3	4	5	-	
	3	4	5	6	7	-		8	9	10	11	12	-	
	10	11	12	13	14	-		15	16	17	18	19	-	
	17	18	19	20	21	-		22	23	24	25	26	-	
24	25	26	27	28	-	29	30	-	-	-	-			
31	-	-	-	-	-	18 E 19- Semana Literária								
3 e 4 -Carnaval 5- Cinzas														
2025 ABRIL 19 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 OUT 20 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	-	-	-	1	2	-		6IB	7	8	9	10	11PL	
	7	8	9	10	11	-		13	14	15	16	17	-	
	14	15	16	17	18	-		20	21	22	23	24	-	
	21	22	23	24	25	26PL		27	28	29	30	31	-	
28TB	29IB	30	-	-	-	26,29,30,01 E 02 Avaliações 02- Término do III Bimestre 3- Mártires 11-Planejamnto								
17 e 18 -Semana Santa 21- Tiradentes 28-Término I Bimestre 22 A 28 Avaliações							15 dia do professor 28-Funcionário Público							
2025 MAIO 21 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 NOV 19 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	-	-	-	1	2	-		3	4	5	6	7	-	
	5	6	7	8	9	-		10	11	12	13	14	-	
	12	13	14	15	16	-		17	18	19	20	21	-	
	19	20	21	22	23	-		24	25	26	27	28	-	
26	27	28	29	30	-	20- Consciência Negra								
1-Dia do trabalho 09- dias das mães														
2025 JUNHO 19 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 DEZ 13 DIAS	SE G	TE R	QU A	QUI	SE X	SAB	
	2	3	4	5	6	-		1	2	3	4	5	-	
	9	10	11	12	13	-		8	9	10	11	12	-	
	16	17	18	19	20	-		15	16	17	18	19	-	
	23	24	25	26	27	-		22	23	24	25	26	-	
30	-	-	-	-	-	29	30	31	-	-	-			
15- São João Unificado 19- Corpus Christi 24 São João							17 Término do IV Bimestre 10 a 17 Avaliações							
							18 e 19 provas finais – 22- Resultado final							

Dias	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Letivos	FÉRIAS	15	18	19	21	19	13	21	22	20	19	13
1º Bimestre 50 dias Letivos 10/02 a 28/04			2º Bimestre =50 dias letivos 29/04 a 10/07			3º Bimestre = 50 dias letivos 11/07 a 02/10				4º Bimestre = 50 dias letivos 06/10 a 17/12		

TOTAL DO ANO LETIVO – 2025
 200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO
 04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA
 04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS

DATAS DAS AVALIAÇÕES
 1º BIMESTRE 22 A 28 DE ABRIL
 2º AVALIAÇÃO 7 A 11 DE JULHO
 3º AVALIAÇÃO 26,29,30/09 01 e 02 DE OUTUBRO
 4º AVALIAÇÃO 10 A 17 DE DEZEMBRO
 PROVAS FINAIS- 18 E 19- DEZEMBRO
 RESULTADO FINAL 22 DE DEZEMBRO

DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS

15 de junho - São João Unificado
 13 a 18 de junho - 1ª avaliação do aluno destaque
 16 a 20 agosto - Semana municipal dos jogos escolares
 18 e 19 setembro - Feira Literária
 16 a 22 de novembro - 2ª avaliação do aluno destaque
 07 de novembro - Escola Mul Maria Fontes Rocha
 28 de novembro - Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana
 27 a 01 de dezembro - Colégio Municipal Padre Osvaldo
 04 de dezembro - Núcleo I
 05 de dezembro - Núcleo I Escola Mul Professor Dubas
 08 de dezembro - Núcleo II
 17 de dezembro - Festa da Educação Infantil (abc)
 18 de dezembro - Festa de colação do 5º Ano
 19 de dezembro - Colação de grau do 9º ano

- ✓ Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais (LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I).
- ✓ O uso da chamada diária é obrigatório em todos os níveis de ensino.
 - ✓ O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.
- ✓ São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

Educar é viajar no mundo do outro, sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para transformar no que somos".
 Augusto Cury

Luís Gomes-RN, 23 de dezembro de 2024

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
 Secretária Mul de Educação e Desporto

DECRETO Nº 569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as instruções do Conselho Municipal de Educação;

Considerando as disposições da Portaria nº 251, de 23 dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação para Ano Letivo de 2025, disposto no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A presente homologação se dá com base na aprovação do Calendário Escolar/2025, pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
 Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

ANEXO ÚNICO

2024 JAN	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2024 JUL 13 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
								-	01	02	03	04	-
	FÉRIAS ESCOLARES							07	08	09	10TIB	11IB	-
								RECESSO					
								28	29	30	31	-	-
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025							10 – TÉRMINO- II BIMESTRE 07 a 11 AVALIAÇÕES 12 a 27- Recesso escolar 28- Volta as aulas						
2025 FEV 15 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 AGOS 21 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		-	-	-	-	-		-	-	-	-	1	2PL-
	3	4	5	6	7PL	-		4	5	6	7	8	-
	10	11	12	13	14	-		11	12	13	14	15	-
	17	18	19	20	21	-		18	19	20	21	22	-
24	25	26	27	28	-	25	26	27	28	29	-		
3 a 7- Jornada Pedagógica / 07 Planejamento do I Bimestre 10- INICIO DAS AULAS							02 - Planejamento do III Bimestre 09 - Dia dos pais						
2025 MAR 18 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	202 SET 22 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	-	-		1	2	3	4	5	-
	3	4	5	6	7	-		8	9	10	11	12	-
	10	11	12	13	14	-		15	16	17	18	19	-
	17	18	19	20	21	-		22	23	24	25	26	-
24	25	26	27	28	-	29	30	-	-	-	-		
31	-	-	-	-	-	18 E 19- Semana Literária							
3 e 4 -Carnaval 5- Cinzas													
2025 ABRIL 19 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 OUT 20 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	-				1	2 TB	3	-
	7	8	9	10	11	-		6IB	7	8	9	10	11PL
	14	15	16	17	18	-		13	14	15	16	17	-
	21	22	23	24	25	26PL		20	21	22	23	24	-
28TB	29IB	30	-	-	-	27	28	29	30	31	-		
17 e 18 -Semana Santa 21- Tiradentes 28-Término I Bimestre 22 A 28 Avaliações			26- Planejamento II BIMESTRE				26,29,30,01 E 02 Avaliações 02- Término do III Bimestre 3- Mártires 11-Planejamnto			15 dia do professor 28-Funcionário Público			

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.280 – Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

2025 MAIO 21 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 NOV 19 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	1	2	-		3	4	5	6	7	-
	5	6	7	8	9	-		10	11	12	13	14	-
	12	13	14	15	16	-		17	18	19	20	21	-
	19	20	21	22	23	-		24	25	26	27	28	-
26	27	28	29	30	-								
1-Dia do trabalho 09- dias das mães						20- Consciência Negra							
2025 JUNHO 19 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2025 DEZ 13 DIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	-		1	2	3	4	5	-
	9	10	11	12	13	-		8	9	10	11	12	-
	16	17	18	19	20	-		15	16	17	18	19	-
	23	24	25	26	27	-		22	23	24	25	26	-
30	-	-	-	-	-	29	30	31	-	-	-		
15- São João Unificado 19- Corpus Christi 24 São João						17 Término do IV Bimestre 10 a 17 Avaliações			18 e 19 provas finais – 22- Resultado final				

Dias Letivos	JAN FÉRIAS	FEV 15	MAR 18	ABR 19	MAI 21	JUN 19	JUL 13	AGO 21	SET 22	OUT 20	NOV 19	DEZ 13
1º Bimestre 50 dias Letivos	2º Bimestre =50 dias letivos		3º Bimestre = 50 dias letivos			4º Bimestre = 50 dias letivos						
10/02 a 28/04	29/04 a 10/07		11/07 a 02/10			06/10 a 17/12						

TOTAL DO ANO LETIVO – 2025
200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO
04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA
04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS

DATAS DAS AVALIAÇÕES
1º BIMESTRE 22 A 28 DE ABRIL
2º AVALIAÇÃO 7 A 11 DE JULHO
3º AVALIAÇÃO 26,29,30/09 01 e 02 DE OUTUBRO
4º AVALIAÇÃO 10 A 17 DE DEZEMBRO
PROVAS FINAIS- 18 E 19- DEZEMBRO
RESULTADO FINAL 22 DE DEZEMBRO

DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS

- 15 de junho - São João Unificado
- 13 a 18 de junho - 1ª avaliação do aluno destaque
- 16 a 20 agosto - Semana municipal dos jogos escolares
- 18 e 19 setembro - Feira Literária
- 16 a 22 de novembro - 2º avaliação do aluno destaque
- 07 de novembro - Escola Mul Maria Fontes Rocha
- 28 de novembro - Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana
- 27 a 01 de dezembro - Colégio Municipal Padre Osvaldo
- 04 de dezembro - Núcleo I
- 05 de dezembro - Núcleo I Escola Mul Professor Dubas
- 08 de dezembro - Núcleo II
- 17 de dezembro - Festa da Educação Infantil (abc)
- 18 de dezembro - Festa de colação do 5º Ano
- 19 de dezembro - Colação de grau do 9º ano

- ✓ Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais (LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I).
- ✓ O uso da chamada diária é obrigatório em todos os níveis de ensino.
- ✓ O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.
- ✓ São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

Educar é viajar no mundo do outro, sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para transformar no que somos".
Augusto Cury

Luís Gomes-RN, 23 de dezembro de 2024

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Mul de Educação e Desporto

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com